



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 949/2011

“Autoriza a realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço Fazer que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar complementação de despesas, do tipo transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do Botafogo Futebol Clube de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.559.723/0001-81, com sede nesta cidade, para participação deste no Campeonato Capixaba da 2ª Divisão a ser efetivada mediante assinatura de aditivo ao convênio nº. 002/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 089 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 27 – Desporto e Lazer; 811 – Desporto de Rendimento; 0031 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; 1.084 – Transferência de Recursos Financeiros ao Botafogo Futebol Clube de Jaguaré; 333514100000 – Contribuições **R\$ 80.000,00**; ficha 363; podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la, se necessário.

§1º. O ato de abertura do crédito adicional autorizado nesta lei indicará os recursos orçamentários necessários à abertura do crédito autorizado, assim como o número sequencial de que trata a caput.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI

Secretário de Gabinete.